

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX -

DECRETO Nº 20 DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 507/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual e avanço do Sistema Único de da Assistência Social – SUAS, assim como propor diretrizes visando o seu aperfeiçoamento, de acordo com o disposto no inc. VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS, que no inc. VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
TERRA NOVA EM PRIMEIRO LUGAR

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX -

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para o dia 14 de julho, a X Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O tema central da Conferência será "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Constituir comissão organizadora, observando-se a paridade;

II - Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social; e

III - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e Sociedade Civil, a ser definida em resolução do CMAS, a qual será responsável pela organização e operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social do Município de TERRA NOVA, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de que trata este Decreto contará com o apoio da Secretaria Municipal Assistência Social, para sua organização e operacionalização.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
TERRA NOVA EM PRIMEIRO LUGAR

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX -

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES

PREFEITO DE TERRA NOVA/BA